

**ATA Nº. 01/2019/20**

JB  
M  
NABOLAS

**Ata da reunião do júri do concurso de preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, realizada no dia 2 de junho de 2020.**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas reuniu no gabinete dos Serviços Administrativos, o Júri do concurso de preenchimento de três postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), designado por despacho de Exma. Diretora de Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria Isabel Amado Ferreira Barosa – Subdiretora

Vogais efetivos: Paulo Jorge Campos Vicente – Chefe dos Serviços Administrativos

Maria Clara Carqueijeiro Leal Botas – Encarregada Operacional

Vogais suplentes: Lídia Maria Pereira Fragoso Armindo – Assistente Técnica

Lucília Maria Gaspar Pedro Gil – Assistente Operacional

Estando presentes todos os membros efetivos do Júri acima referidos, pelas quinze horas a Presidente do Júri declarou aberta a reunião, com a seguinte agenda de trabalhos: -----

---

**PONTO ÚNICO – DEFINIÇÃO E FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR – AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) E ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS).**

Passou-se de imediato à discussão da agenda de trabalhos.

No uso das competências atribuídas nos artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto nos artigos 11.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri deliberou fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção para o concurso supracitado e constante do aviso de abertura. -----

Assim, foram definidos os métodos de selecção a utilizar no procedimento concursal – **avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS).** -----

A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada no âmbito das funções a exercer e a avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações Literárias (HAB), Experiência Profissional

(EP) e Formação Profissional (FP) e avaliação de desempenho (AD) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP + AD}{4}$$

*B. J. Soares*

1 - Habilitações Literárias de Base (**HAB**), graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) 20 valores – Habilitação superior ao 12º ano de escolaridade; -----
- b) 18 valores – Habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade; -----
- c) 15 valores – Escolaridade equivalente ao 9º ano; -----
- d) 10 valores – Escolaridade obrigatória. -----

2 - Experiência Profissional (**EP**) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a pontuação abaixo indicada.-----

- a) 20 valores – com experiência de 5 anos ou mais; -----
- b) 18 valores – com experiência igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos; -----
- c) 16 valores – com experiência inferior a 3 anos; -----
- d) 14 valores – com experiência inferior a 2 anos. -----

3 - Formação Profissional (**FP**) - formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a pontuação que se segue: -----

- a) 20 valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, com 50 horas ou mais;
- b) 18 valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 25 horas e menos de 50 horas; -----
- c) 16 valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, até 25 horas; -----
- d) 14 valores – Formação indiretamente relacionada com a área funcional, com mais 50 horas ou mais horas; -----
- e) 12 valores – Formação indiretamente relacionada, com a área funcional com menos de 50 horas.-----
- f) 10 valores – sem formação.-----

4- Avaliação de desempenho (**AD**) – avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:  $AD=4 [A+B+C]/3$ , enque A,B,C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos três anos. Os candidatos que não tenham avaliação de desempenho, relativa ao último período conforme supracitado, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com treze valores. -----

A entrevista de profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação

estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores. -----



A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula :  
CF= 70% (AC) + 30% (EPS).-----

São motivos de exclusão do procedimento concursal: -----

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos; -----
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção;-----
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de selecção ou em resultado da fórmula de classificação final. -----

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Estes candidatos serão notificados de acordo com a alínea a) do art.º 10º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 abril. ----  
Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativos, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio electrónico, nos termos dos números 7 e 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio aprovado pelo Despacho nº 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público(DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria. -----

A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.-----

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes nos nº 1 e 2 do artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019. A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

